



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 21, DE 03 DE março DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS
ÁREAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos das áreas: Área Remembrada 6-A, com 2.312,67m² e Área 7, com 1.914,20m², perfazendo uma superfície total de 4.226,87m², localizadas na Rodovia BR 493, no Centro de Manilha, 7º Distrito deste Município, perfazendo uma área total de 87.417,55m².

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Clínica, visando à melhoria do atendimento de saúde à população residente no 7º Distrito e mediações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 03 de março de 2009.

Sergio Soares
SERGIO SOARES
Prefeito

2009
Ano do Direito
PUBLICADO
Em 20 de maio de 2009
no Estado em Notícias Ed. 182
Sônia
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

PUBLICADO
Em 04 de abril de 2009
no Estado do Rio Notícias Ed. 184
Sônia
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971